

PL 798/2011

Autor: Paulo Abi-Ackel

Data da 22/03/2011

Apresentação:

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de serem subterrâneas as

instalações de distribuição de energia elétrica, quando realizadas em ruas das cidades que tenham setores de valor histórico, reconhecidos por órgãos estatais, especialmente os tombados pelo Instituto do Patrimônio e Artístico Nacional -

IPHAN.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Apreciação: Art. 24 II

TextoRevejo o despacho aposto ao PL 798/2011, para adequá-lo ao **Despacho:**disposto na Resolução da Câmara dos Deputados nº 21, de 27

disposto na Resolução da Câmara dos Deputados nº 21, de 27 de fevereiro de 2013, que criou a Comissão de Cultura. Às

Comissões de Minas e Energia;

Cultura:

Desenvolvimento Urbano e

Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD) - Art. 24, II Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Art. 24 II

Regime de Tramitação: Ordinária

Regime de tramitação:

Ordinária

Em 19/09/2013